

RESOLUÇÃO Nº 13/2026 – CMDCA.

Dispõe sobre a liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para execução dos módulos III, XVIII, XXII e XXIV, do Projeto na modalidade Chancela “Nós Podemos Nadar III”, da Organização da Sociedade Civil, Associação Luverdense de Natação.

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/90 e suas atualizações e Lei Municipal nº 3.478, de 22 de março de 2023 e suas atualizações;

Considerando o ofício nº 09/2026, expedido pela Associação Luverdense de Natação que encaminha o Plano de Trabalho, referente o Projeto “Nós Podemos Nadar III”, para execução dos módulos III, XVIII, XXII e XXIV, no qual requer recursos de auxílio-subvenção junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com anexos os comprovantes de depósitos e cartinhas de destinação.

Considerando a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 12 de março de 2026, ata nº 03.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o repasse financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no valor de R\$ 87.200,00 (Oitenta e sete mil e duzentos reais), referente à execução dos módulos III, XVIII, XXII e XXIV.

Art. 2º – Manter R\$ 21.800,00 (Vinte e um mil e oitocentos reais) no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que corresponde o percentual de 20% (vinte por cento) do total de R\$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais).

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lucas do Rio Verde, 16 de março de 2026.

MARCO ANTÔNIO MENDES

Vice - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –

CMDCA-LRV-MT



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B7B-6645-CEEC-BF9A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCO ANTONIO MENDES (CPF 446.XXX.XXX-91) em 17/03/2026 10:33:13 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/8B7B-6645-CEEC-BF9A>